



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.728, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.427.854,95 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

31.90.13.00 (039) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor de Ensino Fundamental

33.90.39.00 (056) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

12.361.1104.2.010 - Manutenção do Transporte Escolar

31.90.16.00 (062) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. EXEC.: 04 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

33.90.39.00 (087) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (136) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades

Médico Hospitalar

33.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.125 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

31.90.11.00 (265) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 97.854,95

TOTAL.....R\$ 427.854,95

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita 17.1.3.50.5.1.02 (089) Transf. Recursos SUS - Piso Salarial Enfermagem.....R\$ 97.854,95

S U B

TOTAL.....R\$ 97.854,95

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.11.00 (224) - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoas Civil.....R\$ 150.000,00

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 135.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental 30%

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETARIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

31.90.13.00 (281) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

S U B

TOTAL.....R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 427.854,95

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 3 de 6

anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº 1.729, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.138 Financ. Ações Saúde - Res. SS 157/24

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita:

- 17.23.50.0.1.09 (178) - Transf. Rec. Estadual - Financ. Ações Saúde - Res. 157 (código de aplicação 02.301.20).....

.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação

constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.09 - Transf. Rec. Estadual Financ. Ações Saúde - Res. SS 157 (código de aplicação 02.301.20) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.517, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO
MEMBROS PARA COMPOREM
O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - COMDE DO
MUNICÍPIO DE IPEÚNA.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 21 e seguintes da Lei Municipal nº 699, de 04 de julho de 2006 e Lei nº. 1344, de 14 de dezembro de 2017;

- Considerando a necessidade de substituir membros do referido, por motivos diversos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE:

I - **Talita Renata Zani**, RG nº 44.318.412-4, em lugar de Sandra Marcatto da Silva, RG nº 17.176.070-0.

II - **Larissa Magrini de Godoy**, RG nº 56.912.935-7, em lugar de Ramon de Goes Conti, RG nº 43.458.856-8.

Art. 2º - Após as substituições e permanecendo os demais membros nomeados pelos Decretos nº 4.430, de 30 de novembro de 2023, e nº 4.498, de 31 de julho de 2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE do Município de Ipeúna ficou assim composto:

I - Membros Natos:

Diego Carraschi Mendes

RG nº

28.263.357-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 4 de 6

Janaína Dorta Barreiro RG nº
41.358.669-8

Josiele da Silva Bueno RG nº
41.358.670-4

II - Representantes da Sociedade Civil:

João Danilo Covre RG nº 16.109.055

Guilherme Augusto de Oliveira RG nº 48797036-6

Marcio Rodrigo Brione RG nº
32.434.988-9

Angela Regiane Monteiro RG nº
32.827.523-2

José Carlos Ortolan RG nº 7.302.251-2

III - Demais Membros:

Adilson Rodrigues da Silva RG nº 14.097.765-X

Paula Pazetto Ibanez RG nº 53.914.307-8

Irineu Barbosa RG nº 16.342.404

Cristiane Magalhães Mota RG nº 46.310.482-1

Tatiana Grazia do Carmo RG nº 49.630.891-9

Joel Feliciano da Silva RG nº 1696335

Larissa Magrini de Godoy RG nº 56.912.935-7

Fernanda Sanchez Sertori RG nº 33.988.614-6

José Dimas Pinheiro RG nº 8.570.108

Talita Renata Zani RG nº. 44.318.412-4

Andrea Alves Gomes Silva RG nº. 21.568.808-9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.518, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.728, de 30 de agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.427.854,95 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e

noventa e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

31.90.13.00 (039) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor de Ensino Fundamental

33.90.39.00 (056) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

12.361.1104.2.010 - Manutenção do Transporte Escolar

31.90.16.00 (062) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. EXEC.: 04 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

33.90.39.00 (087) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (136) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

33.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.125 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

31.90.11.00 (265) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 97.854,95

TOTAL.....

.....R\$ 427.854,95

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita 17.1.3.50.5.1.02 (089) Transf. Recursos SUS - Piso Salarial

Enfermagem.....R\$ 97.854,95

SUB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 5 de 6

TOTAL.....
.....R\$ 97.854,95

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.11.00 (224) - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoas Civil.....R\$ 150.000,00

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 135.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS -

30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental 30%

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETARIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretaria - Conselhos e Políticas Complementares

31.90.13.00 (281) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

SUB

TOTAL.....
.....R\$ 330.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 427.854,95

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.519, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 ESPECIAL AO ORÇAMENTO
 MUNICIPAL VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de agosto de 2024:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.138 Financ. Ações Saúde - Res. SS 157/24

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita:

- 17.23.50.0.1.09 (178) - Transf. Rec. Estadual - Financ. Ações Saúde - Res. 157 (código de aplicação 02.301.20).....
R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.09 - Transf. Rec. Estadual Financ. Ações Saúde - Res. SS 157 (código de aplicação 02.301.20) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

Página 6 de 6

Secretária.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 202/2024

Processo Nº 2024/000569

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria de Promoção Social de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 19.092,00

CONTRATADA: SAUDESTOCK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 14.929.864/001-05

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 03/09/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal